



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

**À Senhora
Silmara Fronchark Krajeski
Professora ED. BÁSICA – PEB II - Temporário
Nesta**

Prezada Senhora:

A sua ausência continuada e injustificada ao trabalho viola o princípio da indisponibilidade do interesse público e têm provocado dificuldades e transtornos ao serviço público e aos demais agentes.

Diante disso, vimos por meio da presente, notificá-la para comparecer a seu local de trabalho na data de **14/08/2019** e exercer imediatamente as suas funções a bem do interesse público.

Destaca-se que o não atendimento da presente notificação caracterizará a incidência do artigo 482, alíneas “e” e “i” da CLT.

Monte Castelo – SC, 13 de agosto de 2019.

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
ASSESSOR JURÍDICO**

**THALITA JESSAMINIE CARVALHO
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

RECEBI

___ AGOSTO DE 2019

Silmara Fronchark Krajeski